LEI MUNICIPAL Nº 2189, DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 208.626,48 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 208.626,48 (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais, quarenta e oito centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.243- Construção da farmácia básica
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 179.994,77

10.301.0026.1.244- Construção do necrotério
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 28.631,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 208.626,48 (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais, quarenta e oito centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 999-Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999- Reserva de empenho
(357) -9.9.99.99.99- Reserva de contingencia R$ 208.626,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017